



Valide aqui
este documento

CNM: 015669.2.0019644-48

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª ZONA COMARCA DE FORTALEZA — CEARÁ		MATRÍCULA 19.644	
RUA PEDRO I, 761 — FONE: 231-9877		REGISTRO GERAL	DATA 13, Agosto, 1981
ALVARO MELLO — Oficial ANA TERESA A. MELLO FIUZA — Substituta		RUBRICA <i>Amorim</i>	FOLHA 1

Imóvel - O apartamento nº 302 do 3º andar do Edifício Expedicionários, situado nesta Capital, na Av. dos Expedicionários, nº 4885, - no bairro Vila União, com 119,50m² de área, com a fração ideal de ... 16,67% do terreno em que se acha encravado, de forma regular medindo 19,00m de frente por 33,00m de fundos, com 627,00m² de área, confrontando: frente(oeste) com a dita Av. dos Expedicionários; fundos(leste) com a casa nº 380 que dá frente para a rua Armando Monteiro, de propriedade de João P. Malveira; lado direito(norte), com a casa 4875, - que dá frente para a dita Av. dos Expedicionários, de Alberto Thiers-Filho; lado esquerdo(sul), com a dita rua Armando Monteiro, fazendo esquina com a dita Av. dos Expedicionários. Inscrição na PMF 348.285.5. Proprietária-BADIUS ENGENHARIA LTDA., empresa de construção civil, com sede nesta Capital, na rua Tenente Benevoló, nº 20, CGC MF 06.034.870/0001-68.

Título Aquisitivo - Matrícula nº 15.990, deste Registro.

R.01/19.644 - Pelo contrato por instrumento particular de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca e financiamento, datado de 07 de agosto de 1981, devidamente assinado em cinco vias pelas partes contratantes, uma das quais fica arquivada em Cartório, a proprietária- Badius Engenharia Ltda., já qualificada, vendeu o imóvel objeto da presente Matrícula, pelo valor de Cr.\$ 3.650.096,31 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil, noventa e seis cruzeiros e trinta e um centavos), a José Joaquim Silveira Alcantara, brasileiro, casado, funcionário público, CPF nº 002.736.863-72, e sua esposa Maria Eunice Simões Alcantara, brasileira, professora, CPF nº 002.736.863-72, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Alfredo Salgado, nº 74. Fortaleza, 13 de agosto de 1981. Eu, *Flomina das Neves Sales*, escrevente compromissada, datilografei. Subcrevo- *Amorim*, substituta do Oficial.

R.02/19.644 - Pelo contrato referido no R.01, os adquirentes- José Joaquim Silveira Alcantara, e sua mulher, já qualificados, hipotecaram o imóvel objeto da presente Matrícula, a transmitente- Badius Engenharia Ltda., já qualificada, para garantia de uma dívida no valor de Cr.\$ 3.285.086,68 equivalente a 3.142,00000 UPC do BNH, a ser paga no prazo de 180 meses, em prestações mensais e consecutivas de Cr.\$ 46.533,55, calculadas à taxa nominal de juros de 10% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 10,472% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 07 de Setembro de 1981, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, tendo comparecido ao ato do contrato, na qualidade de promitente compradora do crédito- BEC Crédito Imobiliário S/A., pessoa jurídica de direito privado com sede nesta Capital, na Av. Pontes

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GYW6H-XTVZM-WCEBN-D8LD4>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

CNM: 015669.2.0019644-48

MATRÍCULA	FICHA	Continua na Ficha n.º
19.644	1 VERSO	02

Vieira, 134, CGCMF nº 09.526.641/0001-59, constando do título multa e outras condições. Fortaleza, 13 de agosto de 1981. Eu, Flamini da Glória Sobral, escrevente compromissada, datilografei. Subscreevo- Andréus Antônio substituta do Oficial.

AV.03/19.644 - Certifico que, em face do contrato ora Matriculado e - registrado foi emitida em duas vias a Cédula Hipotecária nº 615, série 000.615-7, datada de 07 de Agosto de 1981, no valor inicial da dívida de Cr.\$ 3.285.086,68, na qual figuram como emitente- Badius Engenharia Ltda, como devedores principais- José Joaquim Silveira Alcantara e sua esposa Maria Eunice Simões Alcantara, e como favorecida a BEC Crédito Imobiliário S/A. Fortaleza, 13 de agosto de 1981. Eu, Flamini da Glória Sobral, escrevente compromissado, datilografei. Subscreevo. Andréus Antônio substituta do Oficial.

R.04/19.644 -Pelo contrato particular de compra e venda com sub-rogação de dívida hipotecária e ratificação de anterior contrato particular, datado de 07 de junho de 1982, devidamente assinado em 06(seis) vias pelas partes contratantes, uma das quais fica arquivada neste Cartório, os proprietários - José Joaquim Silveira Alcantara e sua esposa Maria Eunice Simões Alcantara, ambos já qualificados, venderam o imóvel objeto da presente matrícula, a SERGIO EDIR VIDAL GOMES, brasileiro, casado, industrial, CPF MF nº003.893.823-53 e sua esposa MARIA CARMEN CAVALCANTI GOMES, brasileira, funcionária pública, CPF MF nº060.063.963-00, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Visconde de Cairu, 551, Aptº202, pelo valor de Cr\$ 5.163.623,03. Fortaleza, 30 de agosto de 1982. Eu, Sérgio Edir Vidal Gomes, escrevente compromissado, datilografei. Subscreevo Andréus Antônio Oficial Substituta. //\$\$//

Av.05/19.644 -"Certifico que, os adquirentes do R.04 assumirão inteira responsabilidade da dívida com todas as suas alterações de que trata o R.02 desta matrícula. Fortaleza, 30 de agosto de 1982. Eu, Sérgio Edir Vidal Gomes, escrevente compromissado, datilografei. Subscreevo, Andréus Antônio, Oficial Substituta. //\$\$//

Av.06/19.644 -"Certifico que, a Cédula Hipotecária Integral de que trata a Av.03 desta matrícula, foi reformulada, figurando na mesma como devedor -Sérgio Edir Vidal Gomes; sendo o valor da dívida de Cr\$5.163.623,03; vencimento da 1ª prestação em 07.06.82;

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GYW6H-XTVZM-WCEBN-D8LD4>



Valide aqui
este documento

CNM: 015669.2.0019644-48

MATRÍCULA	FICHA	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ RUA PEDRO PRIMEIRO, 761 - FONE: 231-9877 REGISTRO GERAL
19.644	02	

valor da 1ª prestação R\$48.268,58; figurando como favorecida - bec
Crédito Imobiliário S/A. Fortaleza, 30 de agosto de 1982. Eu,
João Antonio Filho - escrevente compromissado, datilografei.
Subscrevo, Procurador Oficial Substituta. //\$\$//

Av.07/19.644 - "Certifico que, a credora BEC CREDITO IMOBILIÁRIA S/A,
dá em CAUÇÃO à CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, seus direi
tos creditórios, decorrentes do empréstimo com mútuo hipotecário, em
garantia do contrato existente entre ambos, tudo conforme se vê no R.
02, desta matrícula. Fortaleza, 20 abril de 1990. Eu, Procurador
Substituto da Oficiala datilografei e subscrevi. &&&

Para fins do Art. 41 da Lei 8935/94, encerra-se
esta ficha que continua na n.º 02
Fortaleza-CE, 21 de 04 de 1990
Ass: Procurador
(Titular / Substituto)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GYW6H-XTVZM-WCEBN-D8LD4>



Valide aqui
este documento

CNM: 015669.2.0019644-48

MATRÍCULA 19.644	FICHA N. 02	Continua na ficha n.º 03
VERSÃO		

EM BRANCO

Registro de Imóveis da 2ª Zona

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GYW6H-XTVZM-WCEBN-D8LD4>



Valide aqui
este documento

CNM: 015669.2.0019644-48

Registro de Imóveis da 2ª Zona COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ	Matrícula 19644	Ficha 03
--	--------------------	-------------

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula No.19.644, vindos da ficha Nº02 . //

AV.08/19644 - CANCELAMENTOS - Procede-se a esta averbação, conforme autorização da credora, apresentada e arquivada neste Cartório, prenotada em 18/06/2004 sob o nº 177721, para constar que FICAM CANCELADAS a hipoteca objeto do R.02 e Av. 054 e a cédula hipotecária averbada sob os nºs 03 e 06, desta matrícula. Fortaleza, 21 de Junho de 2004. (Conforme Art. 1246 C.C.) //
Eu, Silvia das Neves Genuí do Vale, conferi. //
Subscrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

AV.09/19644 - CANCELAMENTO DE CAUÇÃO - Procede-se a esta averbação, conforme autorização da credora, apresentada e arquivada neste Cartório, prenotada em 18/06/2004 sob o nº 177721, para constar que FICA CANCELADA a caução averbada sob o nº 07, desta matrícula. Fortaleza, 21 de Junho de 2004. (Conforme Art. 1246 C.C.) //
Eu, Silvia das Neves Genuí do Vale, conferi. //
Subscrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

AV.10/19644 - ERRO EVIDENTE - Procede-se a esta averbação, com amparo no artigo 213 § 1º da Lei 6.015/73, para constar que fica retificado na Av.08, onde se lê: "ficam CANCELADAS a hipoteca objeto do R.02 e Av. 054", leia-se: "ficam CANCELADAS a hipoteca objeto do R.02 e Av.05, desta matrícula". Fortaleza, 03 de Junho de 2009. (Conforme Art. 1246 C.C.) //
Eu, Silvia das Neves Genuí do Vale, conferi. //
Subscrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

R.11/19644 - COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública, datada de 17 de Julho de 2009, lavrada em notas do Cartório Moraes Correia, desta Capital, no livro nº 415, às fls.130, prenotada em 20/07/2009 sob o nº 211286, os proprietários já qualificados, VENDERAM o imóvel objeto da presente matrícula, a VALMIR CAVALCANTE BARBOSA, brasileiro, solteiro, maior, acroviário, inscrito no CPF/MF sob o nº 246.814.313-20, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. dos Expedicionários, nº 4885, Aptº 302, Bairro Vila União, pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Fortaleza, 24 de Julho de 2009. (Conforme Art. 1246 C.C.) //
Eu, Ana Rênea Moraes Dantas, conferi. //
Subscrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

R.12/19644 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e outras Avenças, datado de 19 de Janeiro de 2015, prenotado em 09/02/2015 sob o nº 262625, devidamente assinado pelas partes contratantes em 04 (quatro) vias, uma das quais fica arquivada neste Ofício Imobiliário, o proprietário, já qualificado, transferiu em alienação fiduciária a propriedade resolúvel do imóvel desta matrícula, nos termos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, a Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária, com sede em São Paulo - SP, na Av. Paulista, nº 1374, 16º andar, inscrita sob o nº CNPJ/MF sob o nº 62.237.367/0001-80, para garantia da dívida no valor total de R\$ 102.899,53 (valor do financiamento + despesas acessórias + IOF), a ser paga pelo devedor em 240 prestações, com vencimento da 1ª prestação em 19/02/2015 e vencimento final em 19/01/2035, valor total da primeira prestação mensal de R\$ 168,27, valor total da segunda prestação mensal de R\$ 1.576,81, com taxa de juros nominal

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GYW6H-XTVZM-WCEBN-D8LD4>



Valide aqui
este documento

CNM: 015669.2.0019644-48

Registro de Imóveis da 2ª Zona COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ	Matrícula 19644	Ficha 03
---	---------------------------	--------------------

de 12,0000% ao ano e efetiva de 12,682503 % ao ano; sendo o prazo de carência para expedição de intimação decorridos 30 (trinta) dias contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago; constando no título multa e outras condições. Em cumprimento ao art. 14 do Provimento 39/2014 do CNJ foi realizada consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e verificou-se que para os CPF / CNPJ de todas as partes referidas neste ato não foi encontrada qualquer ocorrência. Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2015. (Conforme Art. 1246 C.C.) //Eu, MC Paula Maria Drey, conferi. //Subcrevo, Marcelo José Reis, oficial/substituto.

AV.13/19644 - CERTIDÕES - Procede-se a esta averbação, para constar que relativamente ao R.12, desta matrícula, foi apresentada e arquivada neste Ofício Imobiliário a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nº 72910948/2014, expedida em 19/12/2014, em nome de Valmir Cavalcante Barbosa, e, documentação das partes. Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2015. (Conforme Art. 1246 C.C.) //Eu, MC Paula Maria Drey, conferi. //Subcrevo, Marcelo José Reis, oficial/substituto.

AV.14/19644 - Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento particular, referido no R.12, para constar que em cumprimento ao disposto no Art. 18, § 5º, da Lei nº 10.931/2004, averba-se a emissão da Cédula de Crédito Imobiliário, nº 10150390, Série 2015, datada de 19/01/2015, tendo como instituição custodiante, Oliveira Trust DTVM S/A, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Av. das Américas, nº 500, Bloco 13, sala 205, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91. Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2015. (Conforme Art. 1246 C.C.) //Eu, MC Paula Maria Drey, conferi. //Subcrevo, Marcelo José Reis, oficial/substituto.

AV.15/19644 - DILIGÊNCIA DE INTIMAÇÃO - Procede-se a esta averbação, conforme Registro nº 498950 do 3º Ofício de Notas de Fortaleza, Cartório Pergentino Maia, apresentado e arquivado neste Ofício Imobiliário, prenotado em 06/10/2016 sob o nº 278622, para constar que foi realizada a diligência para intimação do devedor fiduciante do imóvel desta matrícula, Valmir Cavalcante Barbosa, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 19/06/2015 a 19/07/2016, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, sendo atestado no referido registro que o devedor não foi localizado no endereço. Fortaleza, 21 de Outubro de 2016. (Conforme Art. 1246 C.C.) //Eu, MC Paula Maria Drey, conferi. //Subcrevo, Marcelo José Reis, oficial/substituto.

AV.16/19644 - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - Procede-se a esta averbação, conforme ofício da credora, Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária, apresentado e arquivado neste Ofício Imobiliário, prenotado em 05/01/2017 sob o nº 280673, em conformidade com o § 1º do artigo 822G do provimento 06/2016 - CGJ/CE, para constar que, como consequência do devedor, Valmir Cavalcante Barbosa, não ter sido localizado conforme AV.15, desta matrícula, foram promovidas as notificações por editais em datas de 21/06/2017, 22/06/2017 e 23/06/2017, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Fortaleza, 13 de Novembro de 2017. (Conforme Art. 1246 C.C.) //Eu, Claudio Antonio dos Santos, conferi. //Subcrevo, Marcelo José Reis, oficial/substituto.

Continua na Ficha No: 04

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GYW6H-XTVZM-WCEBN-D8LD4>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

CNM: 015669.2.0019644-48

Registro de Imóveis da 2ª Zona FORTALEZA - CEARÁ	Matrícula 19644	Ficha 04
---	--------------------	-------------

AV.17/19644 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Procede-se a esta averbação para constar que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula foi consolidada em favor da Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária, já qualificada, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Este ato foi praticado conforme ofício da Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária, datado de 03 de Outubro de 2017, prenotado em 11/01/2018 sob o nº 289312 e arquivado neste ofício imobiliário. Este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões por força do que estabelece o artigo 27 da Lei nº 9.514/97. Fortaleza, 06 de Fevereiro de 2018. (Conforme Art. 1246 C.C.) // Eu, Beatriz Oliveira Costa, conferi. // Subcrevo, Priscila Carolina Mendes Alves da Rocha, oficial/substituto.

AV.18/19644 - CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Procede-se a esta averbação, conforme autorização da credora mencionada no ofício que deu origem a AV.17 acima, para constar que FICA CANCELADA a cédula de crédito imobiliário referida na AV.14, desta matrícula. Fortaleza, 06 de Fevereiro de 2018. (Conforme Art. 1246 C.C.) // Eu, Beatriz Oliveira Costa, conferi. // Subcrevo, Priscila Carolina Mendes Alves da Rocha, oficial/substituto.

AV.19/19644 - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO - Procede-se a esta averbação, para constar que relativamente a AV.17, desta matrícula, foi apresentada e arquivada neste Ofício Imobiliário, a Declaração de Transação Imobiliária - DTI da Prefeitura Municipal de Fortaleza, de nº 12855/2017, paga em 25/09/2017, no valor total de R\$ 5.920,00. Fortaleza, 06 de Fevereiro de 2018. (Conforme Art. 1246 C.C.) // Eu, Beatriz Oliveira Costa, conferi. // Subcrevo, Priscila Carolina Mendes Alves da Rocha, oficial/substituto.

Para fins do Art. 41 da Lei 8935/94, encerra-se esta ficha que continua na nº 05.

Fortaleza, CE, 07/02/2018

Ass: Priscila Carolina Mendes Alves da Rocha

Titular / Substituto

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GYW6H-XTVZM-WCEBN-D8LD4>



Valide aqui
este documento

CNM: 015669.2.0019644-48

Registro de Imóveis da 2ª Zona FORTALEZA - CEARÁ	Matrícula 19644	Ficha 04
--	--------------------	-------------

EM BRANCO
Registro de Imóveis da 2ª Zona

Continua na Ficha No: 05

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GYW6H-XTVZM-WCEBN-D8LD4>



Valide aqui
este documento

CNM: 015669.2.0019644-48

Registro de Imóveis da 2ª Zona FORTALEZA - CEARÁ	Matricula 19644	Ficha 05
--	---------------------------	--------------------

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matricula No.19.644, vindos da ficha Nº04 . //////////////////////////////////

AV.20/19644 - LEILÃO - Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula foi levado a leilão público em 21/12/2022 e 22/12/2022, respectivamente, não tendo sido oferecido qualquer lance. Este ato foi praticado conforme requerimento, autos negativos - 1º e 2º leilões públicos (alienação fiduciária) e editais de leilões, prenotados em 17/01/2023 sob o nº 331125, apresentados em via eletrônica, que ficam arquivados nesta Serventia. Fortaleza, 09 de fevereiro de 2023. (Conforme Art. 1246 C.C.) //////////////////////////////////
Eu, Antônio Carlos da Silva, conferi. //////////////////////////////////
Subcrevo, Reginaldo Pereira, oficial/substituto.

AV.21/19644 - EXTINÇÃO DA DÍVIDA - Procede-se a esta averbação para constar que tendo em vista a consolidação da propriedade do imóvel referida na AV.17 e a publicidade dos leilões na AV.20, foi extinta a dívida constante da alienação fiduciária referida no R.12 desta matrícula. Este ato foi praticado conforme autorização da credora, prenotada em 17/01/2023 sob o nº 331125, apresentada em via eletrônica, que fica arquivada nesta Serventia. Fortaleza, 09 de fevereiro de 2023. (Conforme Art. 1246 C.C.) //////////////////////////////////
Eu, Antônio Carlos da Silva, conferi. //////////////////////////////////
Subcrevo, Reginaldo Pereira, oficial/substituto.

EM BRANCO
Registro de Imóveis da 2ª Zona

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GYW6H-XTVZM-WCEBN-D8LD4>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GYW6H-XTVZM-WCEBN-D8LD4>

Registro de Imóveis da 2ª Zona FORTALEZA - CEARÁ	Matrícula 015669.2.0019644-48	Ficha 5
--	---	-------------------

Continuação da certidão da Matrícula (CNM) nº 015669.2.0019644-48, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza/CE, cujo último ato é AV.21, datada de 09 de fevereiro de 2023.Busca nos arquivos de expediente judicial, 12:25:45 18/02/2026. Busca na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, 12:25:45 18/02/2026.

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CERTIDÃO Certifico que a presente cópia contém todos os assentamentos lançados na ficha original da matrícula nº 015669.2.0019644-48. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2026. ASSINADO DIGITALMENTE	CUSTAS DE EMOLUMENTOS INCIDENTES Nº do atendimento: 20260213000098 Total Emolumentos: R\$ 46,38 Total Fermoju: R\$ 2,29 Total Selo: R\$ 12,11 Total ISS: R\$ 2,32 Total FAADep: R\$ 2,32 Total FRMMP: R\$ 2,32 Valor Total: R\$ 67,74	PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE Consulte a validade do selo digital em selodigital.tjce.jus.br/portal SELO TIPO: 04-CERTIDÃO ABX496033-M7G9
Titular/Substituto(s)/Escrevente(s) Ana Beatriz Araújo Rabelo	Detalhamento da cobrança/Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos 7020 (1), 7019 (1), 5023 (1)	
O prazo para remessa dos dados ao Tribunal de Justiça do Ceará é de dois dias úteis, conforme art.º 7º §2º da resolução do órgão especial do TJCE nº 06/2019.	CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE, POR 30 DIAS, CONFORME PRECEITUA O ART.601, E POR 90 DIAS, CONFORME § 4º, INCISO XV, ART. 914, (PROVIMENTO 08/2014 - CGJ/CE).	